



PROJETO DE LEI Nº 055 / 2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. 30 / 11 / 21

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso I, art. 42, 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementares, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.114 – ENCARGOS COM PASEP
NATUREZA	3.3.90.47
FICHA	095
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.107 – MANUT. ATIVID. ADMINISTRATIVAS
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	102
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 350.000,00

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	9.010 – CONTRIBUIÇÃO AO RPPS
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	128
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00



ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	9.011 – CONTRIBUIÇÃO AO RGPS
NATUREZA	3.1.90.13
FICHA	129
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.170 – MANUT. DA LIMPEZA URBANA
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	147
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.242 – MANUT. SECRET. DO MEIO AMBIENTE
NATUREZA	3.1.91.11
FICHA	198
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.258 – ENFRENTAMENTO AO COVID
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	257
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 400.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	9.005 – CONTRIBUIÇÃO AO INSS
NATUREZA	3.1.90.13
FICHA	268
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	9.004 – CONTRIBUIÇÃO AO RPPS
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	269
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00



ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.213 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	292
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.236 – MANUT. CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	305
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.198 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	351
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00

ÓRGÃO	09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.149 – MANUTENÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	471
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO	09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.239 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	489
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00



ÓRGÃO	09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.239 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA	3.1.91.13
FICHA	492
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 2.230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	1.106 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS
NATUREZA	4.6.90.71
FICHA	90
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.230.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Pires do Rio, 24 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço orçamentário nas fichas nº 095, 102, 128, 129, 147, 198, 257, 268, 269, 292, 305, 351, 471, 489 e 492, pois os valores orçados nas mesmas, serão insuficientes para a execução das despesas, no exercício de 2021, nos departamentos vinculados as fichas citadas acima.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

**Excelentíssimo Senhor
Denilson Eymard de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO
NESTA**